

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE **FAUNA SILVESTRE Nº 224/2024**

INTERESSADO: SPARTA 300 PARTICIPAÇÕES SA

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Belo Horizonte nº 19, 16º Andar, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 1577.677/

INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----

FONE: (-4110

PROCESSO N°: 011430/2024-90

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Km 28 da rodovia AM-363 sentido Itapiranga-Manaus, Silves-AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médicoveterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão destinados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) implantado na região pela ENEVA. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Camila Mattedi Miranda	Bióloga	84386/02	214.717-9
Lucas Rodrigues da Silva	Biólogo	126846/02	2000 - 7,3
Rebeca Cavalcante Pires	Bióloga	119332/06/	
Renan Fabricio Batista Matos	Biólogo	119671/06	
Glacijane Barrozo da Costa	1	0)/ 1/6	The same Asia
Munduruku	Bióloga	136065/06	1004-110

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

2 2 NOV 2024

Juliano Marcos Valente de Souza **Diretor Presidente**

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 8 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 224/2024

- 1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
- 2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
- 3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
- 4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
- 5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
- 6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas mitigatórias e compensatórias para Tinamus tao, Harpia harpyja; Myrmecophaga tridactyla; Priodontes maximus; Tayassu pecari; Tapirus terrestris; Panthera onca; Leopardus wiedii; Herpailurus yagouaroundi; Pteronura brasiliensis, Chiropotes utahickae, conforme IN 02/2015 do MMA.
- 7. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de meliponíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.

22 NOV 200